

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ESCLARECIMENTOS

Processo RSU-PRO-2024/02795 - 99/018.271/2024

Pregão Eletrônico: nº 90428/2024

1) Para o item 1 da presente licitação é solicitado: "Largura: de 73 a 80 centímetros.". Entretanto, o televisor que pretendemos ofertar possui a área de visualização útil de 32" (trinta e duas polegadas), porém por possuir bordas mais minimalistas e menores que as demais concorrentes possui largura ligeiramente inferior ao intervalo solicitado. Desta forma, por possuir uma borda menor e ocupar menos espaço que os demais equipamentos, visando assim permitir a participação dos demais produtos, entendemos que também serão aceitos equipamentos que possuem largura de 716 mm. Nossa entendimento está correto?

R. Segundo área técnica desta Empresa Pública, serão aceitos equipamentos que possuem largura de 716 mm desde que sejam atendidos todos os outros requisitos e que este equipamento seja compatível com Suporte de teto para TV's de 32, 43 e 50'.

2) Para os Itens 3 e 5 da presente licitação, é solicitado: "1xAV.". Entretanto, com a evolução tecnológica, fabricantes de equipamentos eletrônicos estão substituindo conectores analógicos (Áudio e Vídeo (AV), Vídeo-Composto (AV), Vídeo-Componente, Conector(es) RCA, VGA, entre outros) por conectores digitais (HDMI), de melhor desempenho e qualidade de transmissão e usabilidade como um todo e que se tornaram padrão no mercado, sendo assim, alguns conectores estão sendo incluídos em menor número ou mesmo suprimidos das especificações. Desta forma, visando adequar os requisitos técnicos aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos sem porta AV. Nossa entendimento está correto?

R. Segundo área técnica desta Empresa Pública, sim, serão aceitos equipamentos sem entrada AV.

3) Consta no EDITAL seguinte parágrafo: "6.5. As entregas deverão ser efetuadas integralmente ou de acordo com a demanda, e no máximo em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da RIOSAÚDE, mediante apresentação da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento. Contudo, caso a empresa não consiga atender ao prazo de entrega estipulado, a mesma deverá solicitar à CONTRATANTE a dilação de prazo, que poderá ou não ser concedida". O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

R. Segundo área técnica desta Empresa Pública, o prazo previsto em edital segue o padrão estabelecido por esta empresa pública, contudo conforme especificado no subitem "6.5." do Anexo I, "caso a empresa não consiga atender ao prazo de entrega estipulado, a mesma deverá solicitar à CONTRATANTE a dilação de prazo, que poderá ou não ser concedida". Desta forma, oferecemos a possibilidade de extensão do prazo, desde que seja solicitada formalmente, devidamente justificada, e submetida à análise da área demandante desta empresa.